



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 5727/2026)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Requisição N°: 1234/2026;
- 1.2. Responsável pelo Estudo: João Gabriel Petry de Brito, Diretor de Compras e Licitações;
- 1.3. Data de Início: 17/02/2026;
- 1.4. Objeto: Contratação de plataforma externa (SaaS) especializada em pregão eletrônico e dispensa eletrônica para ampliar a competitividade e garantir a legalidade dos certames.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperiosa de a Administração Pública Municipal dispor de solução tecnológica adequada para a operacionalização de certames licitatórios nas modalidades eletrônicas, em estrita obediência aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021. O atual cenário normativo impõe o rito eletrônico como regra, exigindo ferramentas que garantam não apenas a realização da disputa, mas também a plena integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a publicidade e a transparência dos atos em tempo real. A contratação visa suprir a demanda por uma plataforma robusta, auditável e segura, capaz de mitigar riscos operacionais e assegurar a celeridade processual exigida pelos órgãos de controle.

2.2. Ademais, a complexidade dos novos procedimentos licitatórios demanda o uso de sistemas informatizados que automatizem fases críticas do certame, como a verificação de conformidade, o envio de lances e a gestão de documentos de habilitação. A ausência de uma ferramenta especializada, atualizada conforme as constantes evoluções legislativas e jurisprudenciais, poderia comprometer a eficiência da gestão pública e a legalidade das aquisições municipais. Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software (SaaS) constitui medida indispensável para dotar a Unidade Requisitante de infraestrutura lógica compatível com as responsabilidades administrativas de compras e licitações.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável	Contato
Secretaria Municipal de Administração	João Gabriel Petry de Brito	licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.2. Requisitos de Negócio da Solução

4.2.1 A solução a ser adotada deverá ser capaz de operacionalizar, de forma integral e segura, os procedimentos de contratação pública na modalidade eletrônica, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para atender aos objetivos da Administração, a plataforma (SaaS) deve prover, no mínimo, as seguintes funcionalidades críticas de negócio:

4.2.1.1. **Integração Nativa com o PNCP:** Realizar o envio automático e sincronizado das informações dos certames (editais, avisos, retificações, atas e homologações) para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a publicidade legal obrigatória sem necessidade de retrabalho manual.

4.2.1.2. **Suporte a Diversas Modalidades:** Permitir a realização de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Dispensa Eletrônica, com a devida parametrização dos modos de disputa previstos em lei (aberto, fechado, aberto-fechado).

4.2.1.3. **Gestão e Automação de Documentos:** Possuir ferramentas para geração automática de Atas das sessões, Termos de Adjudicação e Homologação, além de permitir o upload e armazenamento seguro dos arquivos do edital e seus anexos.

4.2.1.4. **Segurança e Auditabilidade:** Garantir o sigilo das propostas até a data/hora de abertura, integridade dos lances via criptografia e registro inalterável de todas as ações (logs de auditoria) de pregoeiros e licitantes, para fins de controle interno e externo.

4.2.1.5. **Interface e Suporte:** Oferecer ambiente web de fácil acesso, que não demande instalação local, com suporte técnico disponível para auxiliar a equipe da Prefeitura e os licitantes externos durante a realização das sessões.

4.3. Requisitos Legais da Solução

4.3.1 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.3.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.3.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.3.1.3. **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**, devendo a contratada assegurar a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos usuários e licitantes armazenados na plataforma;

4.3.1.4. **Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)**, no que tange à guarda de registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, garantindo a rastreabilidade e a segurança das sessões;

4.4. Requisitos Gerais da Solução



4.4.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- 4.4.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- 4.4.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- 4.4.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- 4.4.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 4.4.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- 4.4.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 4.4.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- 4.4.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- 4.4.1.9. a solução deverá garantir disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) durante o horário comercial, assegurando a estabilidade das sessões públicas de disputa;
- 4.4.1.10. a plataforma deve possuir certificação digital e protocolos de segurança (HTTPS/SSL) que garantam a integridade e o sigilo das propostas até o momento da abertura oficial;
- 4.4.1.11. disponibilização de canais de atendimento (chat, telefone ou e-mail) para suporte imediato aos pregoeiros e licitantes durante a realização dos certames.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Solução 1: Desenvolvimento Próprio (In House)

5.2.1 Descrição completa:

5.2.1.1. Desenvolvimento de sistema de pregão eletrônico pela equipe interna de TI ou por fábrica de software contratada, com hospedagem em servidores da Prefeitura.

5.2.2 Preço Estimado:



5.2.2.1. Alto custo indireto (horas-homem de desenvolvimento, manutenção de servidores, licenças de segurança e equipe de suporte dedicada).

5.3. **Solução 2:** Contratação de Portal com Ônus para a Administração

5.3.1 Descrição completa:

5.3.1.1. Contratação de plataforma de mercado (SaaS) mediante pagamento de mensalidade fixa ou valor por certame realizado, custeado integralmente pelo orçamento municipal.

5.3.2 Preço Estimado:

5.3.2.1. Valor anual variável conforme tabela de mercado (gera despesa orçamentária).

5.4. **Solução 3:** Contratação de Portal "Sem Ônus" para a Administração

5.4.1 Descrição completa:

5.4.1.1. Credenciamento ou contratação de plataforma especializada onde a remuneração da contratada ocorre exclusivamente mediante cobrança de tarifa para uso da Plataforma, isentando a Administração Municipal de quaisquer custos (setup, mensalidade ou manutenção).

5.4.2 Preço Estimado:

5.4.2.1. R\$ 0,00 (Zero Reais).

5.5. A comparação entre as soluções de mercado evidencia que a **Solução 3** é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência e, principalmente, da **economicidade**.

5.6. Ao adotar o modelo de negócio sem ônus, o Município obtém acesso a uma ferramenta de ponta, com suporte técnico e segurança da informação garantidos (SaaS), sem comprometer o orçamento público. A sustentabilidade financeira do contrato é assegurada pela iniciativa privada (fornecedores), prática esta amplamente aceita pelos Tribunais de Contas, desde que as taxas cobradas sejam de mercado e não restrinjam a competitividade.

5.7. Portanto, a escolha recai sobre a contratação de portal eletrônico que **não gere ônus financeiro à contratante**, transferindo os custos operacionais da plataforma para o particular que se beneficiará da adjudicação do objeto, maximizando a eficiência alocativa dos recursos públicos.

14.11.1961

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software na modalidade **SaaS (Software as a Service)**, abrangendo a disponibilização de Portal de Compras Públicas Eletrônicas. A análise do Ciclo de Vida do Objeto demonstra a vantajosidade econômica e a sustentabilidade da escolha, conforme detalhado abaixo:

6.1.1 Aquisição e Instalação (Custos Iniciais):





6.1.1.1. **Modelo de Entrega:** A solução é nativamente web (nuvem), dispensando a aquisição de servidores físicos, licenças de banco de dados ou instalação de softwares nas estações de trabalho da Prefeitura.

6.1.1.2. **Custo de Implantação: Inexistente para a Administração.** A "instalação" resume-se à parametrização do sistema (configuração dos órgãos, usuários e perfis de acesso) e treinamento dos servidores, ônus estes absorvidos pela Contratada ou pelo modelo de remuneração via licitante vencedor.

6.1.1.3. **Infraestrutura:** A Contratada deverá prover toda a infraestrutura de Data Center, segurança lógica e redundância necessária para o funcionamento do portal.

6.1.2 Operação e Manutenção (Custos de Permanência):

6.1.2.1. **Manutenção Evolutiva e Legal:** Durante a vigência contratual, todas as atualizações de segurança, correções de bugs e adequações à legislação (especialmente alterações na Lei 14.133/2021 ou normas do TCE/RS) são de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem custos adicionais para o erário.

6.1.2.2. **Suporte Técnico:** A operação inclui serviço de Help Desk para resolução de dúvidas e problemas técnicos de pregoeiros e licitantes, garantindo a fluidez dos certames.

6.1.2.3. **Economicidade Operacional:** O modelo adotado ("sem ônus") isenta o município de despesas mensais recorrentes (mensalidades), transferindo o custo de manutenção da plataforma para a taxa de uso cobrada do licitante vencedor, conforme prática de mercado.

6.1.3 Desfazimento e Destinação (Fim da Vida Útil e Transição):

6.1.3.1. **Natureza do Descarte:** Por tratar-se de serviço digital, não há geração de resíduos físicos (eletrônicos) que exijam logística reversa tradicional.

6.1.3.2. **Portabilidade de Dados:** Ao final do contrato, a Contratada obriga-se a fornecer, em formato aberto e estruturado, o backup integral de todos os dados, documentos, propostas e logs de auditoria gerados durante a vigência, garantindo a integridade do acervo histórico da Administração.

6.1.3.3. **Sustentabilidade Ambiental:** A solução promove a redução drástica do consumo de papel e insumos de impressão (Paperless), alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade do Plano de Logística Sustentável, uma vez que todo o ciclo do processo licitatório (do edital à homologação) ocorre em ambiente virtual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas como **01 (um) Serviço Continuado de Acesso à Plataforma Eletrônica (SaaS)**, com vigência de 12 (doze) meses.

7.2. O método utilizado para a definição deste quantitativo baseou-se na natureza do objeto, que consiste na disponibilização integral e ininterrupta da ferramenta para a realização de **ilimitados certames** ao longo do exercício financeiro. Considerando que o modelo de negócio



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multit24h.com.br/q/MOb26ZP50VTTgTqpNGN_1_8



"sem ônus" para a Administração não limita o número de pregões ou dispensas a serem realizados, a contratação de uma única assinatura global é suficiente para atender a 100% da demanda histórica e futura da Unidade Requisitante, evitando o fracionamento da solução e garantindo a continuidade do serviço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SaaS	Fornecedor	Jan/26	PRS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL PROJETADO							R\$ 0,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Justifica-se o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, adotando-se o critério de adjudicação por **PREÇO GLOBAL (Lote Único)**, em caráter excepcional à regra do art. 40, §3, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A indivisibilidade decorre da natureza interdependente das etapas de execução, onde a fragmentação da contratação em partes autônomas implicaria risco grave à integridade técnica do objeto e à coordenação dos trabalhos. A unicidade contratual é indispensável para assegurar a centralização da responsabilidade técnica e civil sobre o resultado final, evitando-se conflitos de execução que poderiam onerar a Administração ou comprometer a qualidade do serviço público (Súmula TCU nº 247 – a contrario sensu).

9.3. A indivisibilidade decorre da natureza técnica do objeto (software de gestão de licitações), onde a fragmentação da contratação em partes autônomas implicaria risco grave à integridade dos dados e à segurança da informação. A plataforma deve operar de forma centralizada para garantir a unicidade do cadastro de fornecedores, a padronização dos ritos processuais e a consolidação dos relatórios gerenciais exigidos pelos órgãos de controle.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Declara-se, para os devidos fins, que o objeto desta contratação é **autônomo e independente**, não possuindo vínculo técnico ou logístico com outras contratações pretéritas ou futuras da Administração. A solução adquirida é funcional por si só, exaurindo a necessidade pública sem demandar aquisições complementares. Por tratar-se de solução em nuvem (SaaS), a sua operacionalização independe de contratações paralelas de infraestrutura de servidores, banco de dados ou licenciamento de softwares acessórios por parte da Prefeitura, bastando o acesso à rede mundial de computadores já existente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com os instrumentos de planejamento da Administração, estando expressamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente para o exercício financeiro corrente.

11.2. A demanda foi formalizada através do **Documento de Formalização de Demanda (DFD) de Objeto “SaaS”**, demonstrando a previsibilidade da despesa e a sua consonância com as metas de gestão da Secretaria Municipal de Administração. A execução deste objeto é essencial para o cumprimento das diretrizes de modernização administrativa estabelecidas no planejamento estratégico do órgão.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. **Custo Zero para o Erário:** A adoção do modelo de remuneração pelo licitante vencedor isenta a Prefeitura de custos contratuais com aquisição de licenças, manutenção de software ou infraestrutura de servidores.

12.2. **Ampliação da Competitividade:** A utilização de um portal consolidado nacionalmente atrai um maior número de fornecedores, aumentando a disputa nos certames e reduzindo os preços finais das contratações públicas.

12.3. **Redução de Despesas Operacionais:** A digitalização dos processos elimina gastos com papel, impressão, transporte e armazenamento físico de documentos (Paperless), gerando economia sustentável.

12.4. **Conformidade Legal:** A solução garante o atendimento integral aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade do formato eletrônico e à integração automática com o PNCP.

12.5. **Transparência Ativa:** O portal assegura a publicidade imediata de todos os atos do processo licitatório, facilitando o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

12.6. **Celeridade Processual:** A automação da geração de documentos (atas, termos de homologação) e a gestão eletrônica de prazos reduzem o tempo de tramitação interna dos processos.

12.7. **Segurança Operacional:** A ferramenta mitiga riscos de falhas humanas na condução das sessões, garantindo a integridade dos dados e a segurança jurídica das decisões tomadas pelos agentes de contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que a unidade requisitante **dispõe, no presente momento, de toda a infraestrutura necessária** para o início imediato da execução contratual.

13.2. A análise preliminar constatou que as instalações físicas, lógicas e a capacitação da equipe técnica são suficientes e adequadas para o recebimento do objeto, não sendo necessárias adequações prévias de espaço, climatização, rede elétrica ou reestruturações



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/qwOb26ZP50VTgtTqpNGN_1_8





organizacionais. A Administração encontra-se apta a emitir a Ordem de Início/Fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Pela natureza do objeto (prestação de serviços intelectuais / licenciamento de software na nuvem), **não se vislumbram impactos ambientais diretos negativos** decorrentes da execução contratual.

14.2. Pelo contrário, a solução tecnológica promove a sustentabilidade ambiental ao fomentar a virtualização dos processos administrativos (Paperless). A execução digital mitiga significativamente o consumo de papel, insumos de impressão (toners) e a geração de resíduos sólidos de escritório, além de reduzir a necessidade de deslocamentos físicos para entrega de documentos, diminuindo a pegada de carbono da Administração.

14.3. A análise da viabilidade ambiental da contratação integrou o presente estudo, ponderando-se o ciclo de vida do objeto e os potenciais impactos decorrentes de sua execução, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na legislação regente.

14.4. Foram considerados os critérios de racionalização do uso de recursos materiais e energéticos, bem como a necessidade de minimização de resíduos sólidos. Conclui-se que a solução técnica escolhida contempla as medidas mitigadoras necessárias e compatíveis com a natureza do objeto, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares de proteção ao meio ambiente, sem prejuízo da competitividade e da eficiência administrativa.

15. DECLARACAO DA VIABILIDADE DA CONTRATACAO

15.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

15.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Sapucaia do Sul, 17 de fevereiro de 2026





João Gabriel Petry de Brito

Responsável pela elaboração do ETP

Mateus Santos Gomes de Freitas

Secretário Municipal de Administração



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/qwMO626ZP50VTtTqpNGN_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Compras e Licitações – (51) 3451-8019 ou 8075 – licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br

